PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Publicada na F. Londrina em 28.12.79. Pág. 21

LEI Nº 626
DATA: 10.11.79
SÚMULA: reajusta os vencimentos dos funcionários municipais

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Ficam reajustados, na base de 10% (dez por cento) sobre os atuais, os padrões dos vencimentos, os símbolos dos cargos em comissão, e das funções gratificadas, do funcionalismo público municipal.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1 979.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra , em 10 de novembro de 1 979.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.